



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GABPREF / GDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE 14/05/2008

RUBRICA

LEI N° 7.389

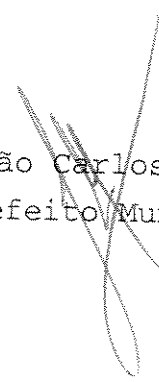
**Denomina logradouro público
no bairro Forte São João.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco Zilda Mizzetti da Silva** o logradouro público com início na Escadaria Stael Encarnação Fontana (ponto de coordenadas UTM E= 361.704,92 e N= 7.752.984,17), e término na Rampa José Alves Santana (ponto de coordenadas UTM E= 361.605,57 e N= 7.753.102,46), no bairro Forte São João.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de maio de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2445620/08

/stn